



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÊM

Estado de São Paulo
C.G.C. 51.349.975/0001-60

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.990 -

Dispõe sobre homologação do PARECER PRÉVIO emitido pela Colenda 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício de 1.988, apresenta das pelo Executivo e Legislativo deste Município com recomendações.

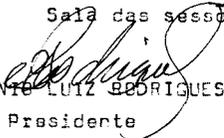
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÊM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 148º do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 32, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icêm, aprovou e ela sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica homologado o PARECER PRÉVIO emitido pela Colenda 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no PROCESSO TC-66460/026/89, relativo as contas e balanço geral do exercício financeiro de 1.988, apresentadas pelos órgãos Executivo e Legislativo desta Município, parecer este que conclui pela APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura e da Mesa da Câmara Municipal de Icêm com recomendações.

ARTIGO 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Sala das sessões, em 15 de outubro de 1990


ANTONIO LUIZ RODRIGUES
Presidente


ANTONIO NARCIZO PEREIRA
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.


Aguinaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Diretor de Secretaria